



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

“Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo firme convênios com pessoas físicas ou jurídicas para a instalação de placas de alerta sobre o tráfego de ciclistas nas estradas do Município, bem como a indicação e quilometragem dos pontos turísticos, dando outras providências”.

Autoria: Vereador José Luís Fornasari -
“Joi Fornasari”

DÊNIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com pessoas físicas ou jurídicas para a instalação, no âmbito das estradas municipais, de placas de alerta sobre a existência de ciclistas nestes locais, bem como a indicação da quilometragem dos pontos turísticos.

Parágrafo único. O convênio previsto no *caput* terá como objetivo único suportar os custos com a confecção dessas placas, permanecendo a Administração Pública com as prerrogativas inerentes aos dizeres e demais aspectos técnicos da sinalização de trânsito.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de Junho de 2018.

José Luís Fornasari
“Joi Fornasari”
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei Municipal, de autoria desse Vereador José Luís Fornasari, que visa autorizar a Administração Pública Municipal a celebrar convênios com pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em suportar os custos da confecção de placas de alerta do trânsito de ciclistas nas estradas municipais, bem como a indicação da quilometragem dos pontos turísticos do Município.

Diante de eventuais dificuldades orçamentárias por parte da Administração Municipal e havendo interesse das partes mutuamente, tal iniciativa visa proteger a integridade dos ciclistas que frequentam as nossas estradas municipais.

Portanto, por se tratar de matéria que poderá prevenir acidentes, os quais podem ocasionar lesões e até mortes nestas estradas, conto com o voto favorável dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei Municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de Junho de 2018.

José Luís Fornasari
“Joi Fornasari”
- Vereador -